



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.515
De 18 de abril de 1966

Autoriza o Prefeito a pleitear empréstimo destinado a ampliação dos serviços de abastecimento público de água no Município de Araraquara.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pleitear junto ao Fundo Nacional de Financiamento para Abastecimento de Água - Departamento Nacional de Obras e Saneamento, um empréstimo destinado a ampliação dos serviços de abastecimento público de água no Município de Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Prefeitura
Proj. 20/66
Proc. 35/66